**LEI Nº 5 9 7 0**
**(16 DE NOVEMBRO DE 2023)**

DISPÕE SOBRE: **INSTITUI NO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS A "POLÍTICA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A HERPES ZOSTER", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

. . . **FAÇO SABER**, que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, **GILMAR SOARES VICENTE**, na qualidade de Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

**Art. 1º.** Fica instituída no Município de Caieiras a "Política Municipal de Conscientização sobre a Herpes Zoster", com o objetivo de promover a informação, prevenção e assistência aos munícipes no que tange a esta condição de saúde.

**Art. 2º.** A "Política Municipal de Conscientização sobre a Herpes Zoster" terá como finalidades:

**I** – promover a disseminação de informações precisas e atualizadas sobre a Herpes Zoster, incluindo suas causas, sintomas, tratamentos e formas de prevenção;

**II** – realizar campanhas educativas periódicas, envolvendo a população em geral, profissionais de saúde, educadores e demais interessados, visando o esclarecimento e a conscientização sobre a Herpes Zoster;

**III** – estimular a vacinação contra o vírus Varicela Zoster, principal agente causador da Herpes Zoster, garantindo o acesso gratuito à vacina para os grupos de risco;

**IV** – oferecer suporte e orientação às pessoas afetadas pela Herpes Zoster, bem como às suas famílias, visando o adequado acompanhamento e tratamento.

**Art. 3º.** O Poder Municipal Executivo deverá promover a capacitação de profissionais de saúde para o diagnóstico e tratamento adequados da Herpes Zoster, bem como para a orientação eficaz aos pacientes.

**Art. 4º.** O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no que couber e for necessário à sua efetiva aplicação.

**Art. 5º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 6º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GILMAR SOARES VICENTE**
**-PREFEITO MUNICIPAL-**

*Lei aprovada por meio do Projeto de Lei nº 183/2023 de autoria do Vereador Carlos Alberto Albino Junior "Juninho", registrado, nesta data, na Secretaria do Gabinete do Prefeito e publicado no Quadro de Editais.*

# CERTIDÃO

Certifico que a Lei Municipal nº 5.970, de 16 de novembro de 2023, foi publicada na Imprensa Oficial do Município de Caieiras na data de 28 de dezembro de 2023. O referido é verdade e dou fé. Caieiras, 15 de janeiro de 2024. Eu, _____, Gabriel de Oliveira Infante, Analista Legislativo.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS
Gabriel de Oliveira Infante